



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 087/2024-P

Dois Córregos, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

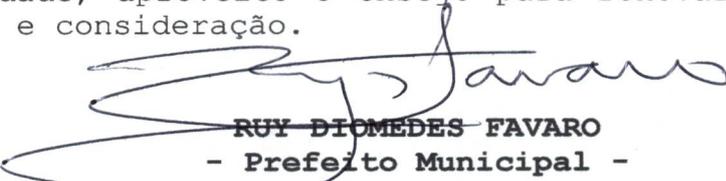
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**".

Como se observa da leitura do corpo do presente projeto de lei, para que seja possível o pagamento do auxílio-alimentação aos profissionais do Magistério até o final do ano, necessário se faz a efetivação do aporte financeiro nas dotações elencadas.

Do ponto de vista real, se está transferindo recursos que seriam destinados ao pagamento de vencimentos e encargos para custeio do auxílio-alimentação, beneficiando, da mesma forma, servidores da área da educação.

Como a sessão ordinária dessa Casa Legislativa prevista para o dia 24 do mês em curso é a última antes do recesso parlamentar de julho, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e esperando poder contar com a compreensão de Vossa Excelência e Nobres pares em relação à urgência solicitada, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 891/2024

DATA: 21/06/2024 - HORA: 08:58

Projeto de Lei 87/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.
Chave: 7F507



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos mil e dez reais), destinados ao custeio do auxílio-alimentação aos profissionais do Magistério, que e serão classificados da seguinte forma:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.050.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 210.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil. (0226100001030).....R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil. (0226100000000).....R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.. (0226100000000).....R\$ 610.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil. (0226100000000).....R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

